

XXXII Feira Concurso ARTE DOCE 2019

Normas de funcionamento e participação

ARTESANATO

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

A Feira Concurso Arte Doce é uma organização anual do Município de Lagos com o objetivo de promover a doçaria tradicional e demais produtos regionais produzidos no concelho de Lagos e em outros concelhos do Algarve, assim como representativos de outras regiões, procurando, desta forma, contribuir para a divulgação de saberes, para a preservação e revitalização de práticas e costumes, para a dinamização da economia local, afirmação da identidade cultural e valorização da oferta de animação turística.

Este certame apresenta uma vertente competitiva – suportado num tema adotado em cada edição, este ano com o mote “O Vinho” - que constitui um desafio à criatividade, à sensibilidade artística e à qualidade e genuinidade do fabrico dos produtos em exposição e comercialização.

2. LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1 - A XXXII Feira Concurso Arte Doce 2019 decorre no Complexo Desportivo Municipal, entre 26 e 28 de julho de 2019, no seguinte horário: das 18h00 (abertura ao público) às 24h00 (encerramento).

2.2 - A Feira será oficialmente inaugurada no dia 26 de Julho às 18h00.

2.3 - Paralelamente decorrerão atividades de animação, de acordo com o programa a divulgar oportunamente.

2.4 - A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

2.5 - Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 - Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento e na medida do número de espaços/Stands disponíveis, privilegiando-se os expositores que executem trabalhos ao vivo ou apresentem trabalhos de artesanato genuíno, característico da região e/ ou país, ou artigos que contribuam para a valorização do certame.

3.2 - A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior.

3.3 - A organização reserva-se ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto 1 e cuja presença se considere relevante para a valorização do evento.

3.4 - Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição até dia 5 de Julho, através da respetiva Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por correio (para Câmara Municipal de Lagos - Serviço de Dinamização Cultural e Turística, Edifício Paços do Concelho séc. XXI, Praça do Município, 8600-293) ou para o correio eletrónico (expediente.geral@cm-lagos.pt).

3.5 – As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de uma descrição, tão minuciosa quanto possível, da

atividade e dos produtos a expor, se possível identificados com uma imagem (foto).

3.6 - Em situações excepcionais, poderá a organização aceitar inscrições após a data referida no ponto anterior.

3.7 – No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis, a organização reserva-se o direito de excluir alguns dos interessados, utilizando para o efeito os critérios de preferência indicados no ponto 3.1.

3.8 - A organização comunicará por telefone e/ou por escrito, aos artesãos a aceitação da respetiva inscrição e a conseqüente participação no certame.

3.9 – Os participantes aceites na XXXII Feira Concurso Arte Doce no sector “Artesanato” serão distribuídos de acordo com o espaço disponível de acordo com a tipologia dos produtos.

3.10 – O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.

3.11 – Na eventualidade da ocorrência de desistência, esta deverá ser comunicada à organização no mais breve espaço de tempo relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e sempre até 72 horas relativamente ao dia de abertura da feira. Depois dessa data, em caso de desistência, ficará o expositor obrigado ao pagamento do valor estipulado pela locação do espaço/Stand.

3.12 – Se após a atribuição do espaço/Stand e respetivo pagamento, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento já efetuado, bem como à ocupação do espaço.

3.13 - Assiste à organização o direito de encontrar alternativa para o preenchimento desse mesmo espaço, respeitando, sempre que possível, os critérios referidos anteriormente.

4. VALORES A PAGAR PELA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 - Pela utilização dos espaços/Stands no sector “Artesanato” será cobrado pela organização aos expositores um valor diário de € 15,00, perfazendo um total de € 45,00 pelos três dias da Feira.

4.2 – Caso o artesão pretenda fazer Artesanato ao Vivo ficará isento de pagamento do valor do expositor, desde que cumpra com a regra de fazer a sua arte em todo o período da feira, podendo interagir com o público para ensinar sobre o seu ofício.

5. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS E PAGAMENTO

5.1 - A seleção das inscrições será efetuada conforme indicada no ponto 3.

5.2 – Os expositores poderão dirigir-se ao Pavilhão Municipal, a fim de tomarem conhecimento do espaço atribuído e respetiva localização, no dia 25 de Julho, das 15H00 às 16H00.

5.3 – O pagamento da inscrição/participação deverá ser efetuado pelo expositor no dia 26 de Julho, no Secretariado da Feira.

6. CARACTERÍSTICAS DAS BANCAS/ STANDS

6.1 - Os Stands/bancas (casas de madeira), a serem disponibilizados, apresentam as seguintes características:

- a) Área 2,50m x 2,50m;
- b) Estrutura em pinho nórdico estanque;
- c) Divisórias em pinho nórdico cor natural;

- d) Teto duas águas;
- e) Fecho com pala e balcão ou com balcão e porta em fole (nota: uma vez que os stands/bancas são alugados sem cadeado, será da inteira responsabilidade do utilizador todo e qualquer material que fique no seu interior fora do período de funcionamento do certame);
- f) Lettering referente à Entidade ocupante;
- g) Eletrificação composta por 1 projetor de leds e uma tomada de corrente, comandados por quadro com diferencial e disjuntores de proteção;
- h) Estrado revestido a alcatifa.

6.2 – A distribuição/atribuição das bancas/StandS será discriminativamente efetuada pela Organização tendo em conta a tipologia de produtos a expor/comercializar pelos expositores.

6.3 – Será disponibilizado pela organização o seguinte material de apoio: mesa de apoio, que será colocada no interior dos StandS/bancas.

6.4 – A decoração das bancas/StandS é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação ou aplicados pregos ou outros elementos perfurantes.

6.5 - A organização reserva-se o direito de:

- a) Alterar as dimensões e características dos StandS, caso tal se revele necessário.
- b) Colocar identificadores nos StandS/bancas, indicadores gerais ou elementos decorativos condizentes com a identidade gráfica do evento no recinto da Feira, não podendo os mesmos ser retirados por quaisquer dos participantes.

7. ESTACIONAMENTO E PERMANÊNCIA NO RECINTO

7.1 - Os expositores poderão utilizar o espaço de estacionamento do Complexo Desportivo Municipal de Lagos para cargas e descargas.

7.2 - Apenas será permitida a entrada de veículos na zona do recinto da Feira Arte Doce até às 17h. Após essa hora, os participantes poderão estacionar as suas viaturas no parque em frente à entrada principal do Pavilhão Municipal, mas os mesmos só poderão ser retirados depois do encerramento da Feira, às 24h00.

7.3 - Serão entregues pela Organização a cada expositor 2 credenciais identificativas válidas para os três dias de Feira. A entrega decorrerá no dia 26 de Julho, no Secretariado da Feira.

8. VIGILÂNCIA E RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1 - A Organização tem um seguro de responsabilidade civil.

8.2 - A vigilância do recinto é da competência da Organização durante o período de tempo em que a Feira se encontra encerrada ao público, cabendo aos participantes a vigilância das suas próprias bancas/StandS durante o período de abertura da Feira.

9. LIMPEZA

9.1 - A limpeza das áreas de circulação dentro do recinto da Feira é assegurada pela Organização.

9.2 - A limpeza, decoração e higiene das bancas/StandS será da responsabilidade dos participantes.

10. HORÁRIOS

10.1 - Os participantes deverão manter a banca/Stand que lhe for atribuída aberta ao público, durante o horário de funcionamento da Feira.

10.2 - O incumprimento do número anterior poderá determinar a exclusão do participante da Feira, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos ou indemnizações.

10.3 - No caso de necessidade de encerramento da banca/Stand, o mesmo deverá ser comunicado à Organização.

11. SECRETARIADO

11.1 - A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado, que apoiará os expositores e os utentes da Feira.

11.2 - Das decisões do secretariado não haverá qualquer recurso.

12. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

12.1 - A inscrição na Feira implica a aceitação de todas as cláusulas/condições constantes do presente documento.

12.2 - O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos números anteriores determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá a Organização restringir a participação do expositor em futuras edições da Feira.

13. DIVERSOS

13.1 - Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença ou autorização cuja emissão caiba a uma entidade terceira.

13.2 - Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.

13.3 - Em todos os materiais (sacos, embalagens, caixas, etc) usados para acondicionar os produtos vendidos deverão ser colocados os autocolantes, que serão distribuídos pela organização, com a nova identidade da “Arte Doce”.

13.4 - Os casos omissos serão, pontualmente, resolvidos pela organização.

ANEXOS:

Ficha de Inscrição